



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

EDITAL Nº 004/2023

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 02 AGENTES DE FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de **02 (dois) Agentes de Fiscalização em Saúde e Meio Ambiente**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Agricultura, para atuarem junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/1994, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal nº 4.209, de 15 de fevereiro de 2023.

O presente Processo Seletivo Simplificado visa suprir vagas não preenchidas no Processo Seletivo Simplificado anteriormente aberto para este fim, visto que a única candidata aprovada desistiu da vaga e da respectiva contratação, por motivos de foro íntimo.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Agricultura, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital se encontra disponibilizado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no site www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE ATUAÇÃO:

As(Os) candidatas(os) concorrerão às vagas para a função/cargo conforme abaixo descrito, com a respectiva carga horária e remuneração a que farão jus, bem como, o local de atuação correspondente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 4.209/2023.

02 (duas) vagas para o função/cargo de **Agente de Fiscalização em Saúde e Meio Ambiente**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, percebendo uma remuneração de **R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) cada**, para atuar junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM – da Secretaria Municipal da Agricultura.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

ATENÇÃO

Devido à natureza dos serviços prestados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM – da Secretaria Municipal de Agricultura, os selecionados e contratados realizarão atividades de atuação na inspeção ‘post mortem’ de animais abatidos, realizando o exame da sanidade das partes animais, sujeitando o contratado ao contato com animais de grande porte mortos; com carcaças, vísceras, órgãos, sangue e peças de carnes animais; manipulação de facas e instrumentos cortantes, inclusive, procedendo a afiação dos mesmos; sujeito ao contato de zoonoses (doenças de animais); trabalho em ambiente industrial (linha de produção), sujeito a ruídos, vapores, temperatura e outros fatores insalubres.

A aceitação do trabalho nas condições acima expostas é condição imperiosa e irrecusável para a contratação e manutenção dos contratos dos selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, sendo que os selecionados e contratados que se negarem a trabalhar nas condições acima, ficam sujeitos ao cancelamento/rescisão imediata do contrato de trabalho.

A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado se constitui na aceitação expressa de todas as disposições do presente Edital.

Havendo relevante interesse público e necessidade de serviço, os profissionais contratados poderão prestar atividades correlatas à função/cargo contratado em outros locais, a critério da Secretaria Municipal da Agricultura, ainda que em caráter temporário, sempre respeitada a atribuição legal de cada função/cargo e sua carga horária.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição da(o) candidata(o) dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período de compreendido entre o **dia 14 de março de 2023 até 17 de março de 2023**, das **07h30min às 12h30min**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul, CEP 97.590-000.

Juntamente com a ficha de inscrição, a(o) candidata(o) deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento de identificação pessoal legalmente aceito;
- b) Comprovação da inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Documento comprobatório da escolaridade mínima de Ensino Médio Completo;
- d) Demais documentos comprobatórios de tempo de experiência em atividade de inspeção de produtos de origem animal, se houverem;
- e) Fornecer número de telefone de contato válido, para fins de recebimento de comunicações ou convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, que fornecerá à(ao) candidata(o) o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no presente processo seletivo simplificado.

Na hipótese da(o) candidato(a) não ter condições de efetuar a inscrição pessoalmente, a mesma poderá ser realizada por instrumento de procuração particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para efetuar a inscrição, entregando documentos e firmando recibos. A procuração não será devolvida, devendo ser anexada aos demais documentos entregues na inscrição.

Não será aceita a inscrição de candidato(a) ou o envio/entrega de quaisquer documentos referentes ao presente edital por e-mail, por aplicativo de mensagem ou por rede social.

Não será aceita a juntada de documentos, ainda que de forma a complementar documentação já entregue, após o final do prazo de inscrição. A juntada de novos documentos dentro do prazo de inscrição importa na entrega de nova inscrição, sendo tornada sem efeito a inscrição anterior.

A responsabilidade sobre a validade dos documentos entregues no ato de inscrição, bem como o entendimento do teor do presente Edital, correm por conta e risco do(a) candidato(a).

A validade dos documentos apresentados não será avaliada ou considerada no ato de inscrição, correndo por conta e risco do(a) candidato(a) a falta de cumprimento dos requisitos básicos para a participação do presente Processo Seletivo Simplificado, se houver.

Em hipótese alguma, a documentação entregue para fins de participação no presente Processo Seletivo Simplificado será devolvida.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos(as) candidatos(as) para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de inspeção de produtos de origem animal.

TÍTULOS/ PONTOS

a)	Comprovação de curso de boas práticas na fabricação de produtos de origem animal	01
b)	Comprovação de trabalho em frigorífico ou em linhas de produção de produtos de origem animal	01
c)	Tempo de experiência comprovado na atividade de inspeção de produtos de origem animal.	
	De 06 meses a 01 ano	01
	De 01 ano a 02 anos	02
	De 02 anos a 03 anos	03
	De 03 anos a 04 anos	04
	Mais de 04 anos	05



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Obs.: 1. Será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, a comprovação do curso de boas práticas na fabricação de produtos de origem animal, ainda que a(o) candidata(a) apresente comprovações de realização de mais de um curso.

2. A contagem do tempo de experiência será feita de forma acumulativa, somado o tempo de todos os documentos apresentados, vedada a contagem de tempo concomitante, e será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, conforme tabela acima assinalada no item c.

CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

A análise da documentação comprobatória dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de uma Comissão, designada pela Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos exclusivamente para tal finalidade, com, no mínimo, 03 (três) servidores, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelas(os) candidatas(os) no ato da inscrição.

Somente serão computados e avaliados os documentos apresentados na inscrição, sendo vedada a avaliação de documentos posteriormente entregues, sem exceções.

A falta de documentação habilitatória ou classificatória, a ilegibilidade ou falta de especificidade de dados ou problemas com as cópias entregues na inscrição, correm por conta e risco da(o) candidata(o), prejudicando o mesmo de forma irretratável, por preclusão do prazo de entrega dos documentos.

2. Classificar as(os) candidatas(os), respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o maior tempo de experiência comprovada na atividade de inspeção de produtos de origem animal, ainda se mantiver o empate, vencerá a(o) candidata(o) de mais idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012.

A classificação das(os) candidatas(os) será separada pela opção da função/cargo a que se inscreveu, mediante listagens classificatórias autônomas.

DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo, a critério do relevante interesse público, ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº 4.209/2023.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

A(O) aprovada(o) que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pela(os) candidatas(os) aprovadas(os), por ocasião de sua contratação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com o efetivo direito ao trabalho ou exercício profissional no Brasil, nos termos constitucionais;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais;
- f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

Os documentos entregues na data da inscrição deverão ser arquivados junto ao Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, a contratada(o) deverá apresentar novamente a documentação pessoal (cópias), no ato de contratação.

A relação de classificação final das(os) candidatas(os) selecionadas(os) será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio Prefeitura, no dia **20 de março de 2023**, a partir das **12h30min**, bem como, será informada no site www.rosariodosul.rs.gov.br.

As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) serão chamadas(os) a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

A(O) candidata(o) será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será convocado por Edital, a ser publicado no mural oficial do Município e no site www.rosariodosul.rs.gov.br. Se após **02 (dois) dias úteis** da publicação do edital de convocação, a(o) candidata(o) que não se manifestar acerca do seu interesse pela contratação, será considerado desclassificado e excluído do Edital de Processo Seletivo Simplificado (perda da vaga).

DO PRAZO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso é de **01 (um) dia**, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Não será aceito, em hipótese alguma, a postulação ou protocolo de recurso, impugnação, contestação ou outra forma de revisão dos resultados ou decisão relativa ao presente Edital mediante envio/entrega de quaisquer documentos por e-mail, por aplicativo de mensagem, por rede social ou por via telefônica, devendo quaisquer recursos ser protocolados junto ao Protocolo Geral do Município, Saguão da Prefeitura Municipal, sito na Rua



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203, Bairro Centro, nesta cidade de Rosário do Sul, em horário de expediente externo municipal normal.

DA VALIDADE

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal nº 4.209, de 15 de fevereiro de 2023.

Rosário do Sul, em 13 de março de 2023.

Claudiney do Couto Guimarães,
*Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.*